



Número: **1023842-63.2024.8.11.0003**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **4ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS**

Última distribuição : **18/09/2024**

Valor da causa: **R\$ 181.167.295,46**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência, Concurso de Credores**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
VILSON DE OLIVEIRA ANDRIOLLO (AUTOR(A))	
	ANTÔNIO FRANGE JÚNIOR (ADVOGADO(A)) MARCO AURELIO FERREIRA COELHO (ADVOGADO(A)) TARCISIO CARDOSO TONHA FILHO (ADVOGADO(A)) YELAILA ARAUJO E MARCONDES (ADVOGADO(A)) PAULO ROBERTO RODRIGUES FILHO (ADVOGADO(A)) ARTHUR RICHASALOMAO (ADVOGADO(A)) BERNARDO SILLOS SOARES PROENCA (ADVOGADO(A)) VICTOR CALDAS BRAGA (ADVOGADO(A))
TYRONE DA SILVEIRA ANDRIOLLO (AUTOR(A))	
	MARCO AURELIO FERREIRA COELHO (ADVOGADO(A)) ANTÔNIO FRANGE JÚNIOR (ADVOGADO(A)) TARCISIO CARDOSO TONHA FILHO (ADVOGADO(A)) YELAILA ARAUJO E MARCONDES (ADVOGADO(A)) PAULO ROBERTO RODRIGUES FILHO (ADVOGADO(A)) ARTHUR RICHASALOMAO (ADVOGADO(A)) BERNARDO SILLOS SOARES PROENCA (ADVOGADO(A)) VICTOR CALDAS BRAGA (ADVOGADO(A))
PAULA ROBERTA FERREIRA MARTINS ANDRIOLLO (AUTOR(A))	

	MARCO AURELIO FERREIRA COELHO (ADVOGADO(A)) ANTÔNIO FRANGE JÚNIOR (ADVOGADO(A)) TARCISIO CARDOSO TONHA FILHO (ADVOGADO(A)) YELAILA ARAUJO E MARCONDES (ADVOGADO(A)) PAULO ROBERTO RODRIGUES FILHO (ADVOGADO(A)) ARTHUR RICHASALOMAO (ADVOGADO(A)) BERNARDO SILLOS SOARES PROENCA (ADVOGADO(A)) VICTOR CALDAS BRAGA (ADVOGADO(A))
PAULA ROBERTA FERREIRA MARTINS ANDRIOLLO (AUTOR(A))	
	ANTÔNIO FRANGE JÚNIOR (ADVOGADO(A)) MARCO AURELIO FERREIRA COELHO (ADVOGADO(A)) TARCISIO CARDOSO TONHA FILHO (ADVOGADO(A)) YELAILA ARAUJO E MARCONDES (ADVOGADO(A)) PAULO ROBERTO RODRIGUES FILHO (ADVOGADO(A)) ARTHUR RICHASALOMAO (ADVOGADO(A)) BERNARDO SILLOS SOARES PROENCA (ADVOGADO(A)) VICTOR CALDAS BRAGA (ADVOGADO(A))
VILSON DE OLIVEIRA ANDRIOLLO (AUTOR(A))	
	ANTÔNIO FRANGE JÚNIOR (ADVOGADO(A)) TARCISIO CARDOSO TONHA FILHO (ADVOGADO(A)) YELAILA ARAUJO E MARCONDES (ADVOGADO(A)) MARCO AURELIO FERREIRA COELHO (ADVOGADO(A)) PAULO ROBERTO RODRIGUES FILHO (ADVOGADO(A)) ARTHUR RICHASALOMAO (ADVOGADO(A)) BERNARDO SILLOS SOARES PROENCA (ADVOGADO(A)) VICTOR CALDAS BRAGA (ADVOGADO(A))
TYRONE DA SILVEIRA ANDRIOLLO (AUTOR(A))	
	ANTÔNIO FRANGE JÚNIOR (ADVOGADO(A)) TARCISIO CARDOSO TONHA FILHO (ADVOGADO(A)) YELAILA ARAUJO E MARCONDES (ADVOGADO(A)) MARCO AURELIO FERREIRA COELHO (ADVOGADO(A)) PAULO ROBERTO RODRIGUES FILHO (ADVOGADO(A)) ARTHUR RICHASALOMAO (ADVOGADO(A)) BERNARDO SILLOS SOARES PROENCA (ADVOGADO(A)) VICTOR CALDAS BRAGA (ADVOGADO(A))
CREDORES (REU)	

	FABIO DE OLIVEIRA PEREIRA (ADVOGADO(A)) JULIO EDEN MALUF (ADVOGADO(A)) THAIS FERNANDA RIBEIRO DIAS NEVES (ADVOGADO(A)) RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (ADVOGADO(A)) IAN OLIVEIRA DE ASSIS (ADVOGADO(A)) DANIELA RODRIGUES DA SILVA (ADVOGADO(A)) CAMILA SCHNEIDER GARCIA SALAMONI (ADVOGADO(A)) ADAUTO DO NASCIMENTO KANEYUKI (ADVOGADO(A)) RICARDO BATISTA DAMASIO (ADVOGADO(A)) CAMILA BOSSAY ASSUMPCAO FASSA (ADVOGADO(A)) JOSE ERCILIO DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A)) FERNANDO TARDIOLI LUCIO DE LIMA (ADVOGADO(A)) ALEXANDRE GERETO DE MELLO FARO (ADVOGADO(A))
--	--

Outros participantes	
FAZENDA NACIONAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
RLBC CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	ROGERIO DE LELLIS PINTO (ADVOGADO(A))
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)	
MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA (TERCEIRO INTERESSADO)	
ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
240738681	13/07/2026 16:14	Juntada de Petição de manifestação	Manifestação	Manifestação
240740845	13/07/2026 16:14	Sem movimento	Terra_fertil_7_RMA_vf	Manifestação

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS/MT

Processo n.º 1023842-63.2024.8.11.0003
Recuperação Judicial

RLBC CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., devidamente nomeada como Administradora Judicial nos autos do processo em epígrafe, no qual figura como Recuperando o **GRUPO TERRA FÉRTIL (VILSON DE OLIVEIRA ANDRIOLLO, PAULA ROBERTA FERREIRA MARTINS ANDRIOLLO, TYRONE DA SILVEIRA ANDRIOLLO)**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor o quanto segue.

I. JUNTADA DO 7º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. Respeitosamente, esta Administradora Judicial vem apresentar a Vossa Excelência o 7º relatório mensal de atividades, relativo ao período abril de 2026 a maio de 2026, em cumprimento ao disposto no art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei nº 11.101/2005.
2. A Administradora Judicial se coloca à disposição deste Douto Juízo, bem como de todos os credores, para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários,



Av. Brigadeiro Faria Lima, 1811 – Cj. 1101
CEP 01452-001 – Jardim Paulistano
rlbcadministradora.com.br



reafirmando seu compromisso com a transparência, com a efetivação dos direitos de todas as classes de credores e com a viabilização do processo recuperacional.

3. Pede, outrossim, que todas as intimações, notificações ou informações inerentes ao presente processo sejam realizadas em nome dos patronos Rogério de Lellis Pinto, OAB/DF nº 25.248, e Bruno Chatack Marins, OAB/SP nº 390.398, sob pena de nulidade.

Termos em que,
pede deferimento.

Rondonópolis-MT, 13 de julho de 2026

RLBC CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
Administradora Judicial

Rogério de Lellis Pinto
OAB/DF nº 25.248

Bruno Chatack Marins
OAB/SP nº 390.398



Av. Brigadeiro Faria Lima, 1811 – Cj. 1101
CEP 01452-001 – Jardim Paulistano
rlbcaadministradora.com.br





RLBC ADMINISTRADORA
JUDICIAL



Este documento foi gerado pelo usuário 796.***.***-00 em 13/07/2026 16:15:04
Número do documento: 26071316143511300000223429908
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071316143511300000223429908>
Assinado eletronicamente por: ROGERIO DE LELLIS PINTO - 13/07/2026 16:14:36



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS ESTADO DO MATO GROSSO

Processo n.º 1023842-63.2024.8.11.0003

Recuperação Judicial

RLBC CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., devidamente nomeada como Administradora Judicial nos autos do processo em epígrafe, no qual figura como Recuperando o **GRUPO TERRA FÉRTIL (VILSON DE OLIVEIRA ANDRIOLLO, PAULA ROBERTA FERREIRA MARTINS ANDRIOLLO e TYRONE DA SILVEIRA ANDRIOLLO)**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **7º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES** relativo aos meses de abril/2026 a maio/2026, conforme será exposto a seguir.

1. Portanto, referido relatório possui o objetivo de demonstrar a esse D. Juízo, aos credores e aos demais interessados no feito, uma síntese dos principais fatos ocorridos desde o deferimento do processamento da presente recuperação judicial, priorizando a transparência, objetividade e ampla divulgação das informações pertinentes ao processo de recuperação judicial. Outrossim, ressalta-se que o presente relatório, bem como as principais peças desse caso, estão disponíveis para a consulta no sítio eletrônico desta Administradora Judicial, qual seja: <https://rlbcadministradora.com.br/>





Terra Fértil

Grupo Terra Fértil

7º Relatório Mensal de Atividades

Abril/2026 a Maio/2026



INTRODUÇÃO

2. Inicialmente, esta Administradora Judicial apresenta o Relatório Mensal de Atividades do Grupo Terra Fértil, em cumprimento aos deveres atribuídos ao Administrador Judicial, conforme disposto no artigo 22, inciso II, alíneas “a”, “c” e “h”, da Lei n.º 11.101/2005 (“**Lei de Recuperação Judicial e Falências – LREF**”), em conjunto com o artigo 2º da Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (“**CNJ**”).
3. O presente relatório reúne e sintetiza as informações sobre a atual situação do Grupo Terra Fértil, devendo-se fazer a ressalva de que as informações apresentadas possuem caráter provisório, visto que ainda podem sofrer alterações no decorrer do processo em epígrafe. As análises e observações apresentadas no presente relatório estão embasadas nas informações operacionais apresentadas pelos Recuperandos, sob as penas do artigo 171 da LREF, pelos credores, terceiros interessados e, ainda, da análise da movimentação processual.
4. Por fim, esta Administradora Judicial informa que permanece à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas por parte dos credores, terceiros interessados e, sobretudo, desse D. Juízo.

Rondonópolis, 13 de julho de 2026

RLBC CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Administradora Judicial



ÍNDICE

7º Relatório Mensal de
Atividades
Grupo Terra Fértil

I	Sumário Executivo	06
II	Sobre o Grupo Terra Fértil	08
III	Parecer Contábil	11
IV	Principais Informações Processuais	18
V	Da Análise da Visita Técnica às Unidades Produtivas das Recuperandas	20
VI	Conclusão	24



I. SUMÁRIO EXECUTIVO

Assunto	Observações
Atividades do Grupo Recuperando	O Grupo Terra Fértil é composto por membros da família Andriollo, com atuação no setor agropecuário há mais de 40 anos. As atividades incluem o cultivo de grãos (como soja e milho) e pecuária integrada, abrangendo 3.600 hectares de área produtiva (própria e arrendada) e empregando diretamente 34 pessoas, além de gerar empregos indiretos. Apesar de enfrentar desafios climáticos e econômicos, as atividades do Grupo estão em pleno funcionamento.
Principais Informações Operacionais	Atividades: Agricultura e pecuária integrada. Área de Produção: 3.600 hectares (própria e arrendada). Empregos: 34 (Trinta e quatro) funcionários ativos. Crise Atual: Dificuldades financeiras devido a custos elevados de produção, estiagem, queda nos preços de <i>commodities</i> e juros altos.
Endividamento	A Relação Nominal de Credores apresentada pelo Grupo Recuperando (Id. n. 170623042, 169591524, 169591525, 169591526) perfaz a monta de R\$ 181.167.295,46. Com a apresentação da Segunda Relação Nominal de Credores apresentada no presente relatório, o montante da dívida do Grupo Recuperando passa a ser de R\$ 137.398.752,32.



Informações Contábeis	O relatório é o Relatório Mensal de Atividades do Grupo Terra Fértil, elaborado pela Administradora Judicial no âmbito de um processo de Recuperação Judicial. Ele acompanha o desempenho econômico-financeiro do grupo familiar (que atua em agricultura e pecuária em Água Boa e Nova Xavantina/MT), o detalhamento das dívidas e as condições do plano de pagamento aos credores, gerando as observações contábeis sobre o período de referência.
Informações Processuais	Em 13/02/2026 foi publicado o Edital de Convocação da AGC que será realizada em 26/03/2026 (1ª Convocação) e 02/04/2026 (2ª Convocação), nos termos da decisão judicial que determinou que a realização do conclave fosse realizada ao final do mês de março/2026, após o período de colheita do Grupo Recuperando. Discriminação dos Ids. pós último RMA. Id. 22824516 – primeira AGC não foi instalada por falta de quórum em 26 de março de 2026. Id. 229005743 – segunda AGC determinou a suspensão por 7 dias em 02 de abril de 2026. Id. 229524121 e anexo – apresentou modificativo ao plano em 08 de abril de 2026. Id. 229819351 – em continuação à segunda convocação, realizada em 09 de abril de 2026, foi novamente suspensa para 27/04/2026. Id. 231838266 – em continuação à segunda convocação em 27/04/2026, foi aprovado o plano de recuperação judicial e a blindagem patrimonial pelo período do plano. Id. 231938089 – anexado por esta administradora resposta de e-mail encaminhado à CEF Id. 231949755 e 232052365 – Manifestação da CEF. Id. 232386187 – Decisão do juízo determinando a completude dos relatórios, determinação de intimação do Ministério Público sobre a homologação do plano e a concessão de recuperação considerando a ata e as petições dos credores. Id. 232920607 – Manifestação da Rabobank Id. 214163925 – Recuperandas anexaram a juntada das certidões negativas de débito tributário.



Id. 233282251 – Embargos de Declaração CEF
Id. 2342868 – Embargos de Declaração do Banco CNH
Id. 234614327 – Parecer do Aj relativo à manifestação da Rabobank.
Id. 234970070 – Manifestação da Cargill

II. SOBRE O GRUPO TERRA FÉRTIL

II.1. HISTÓRICO DO GRUPO

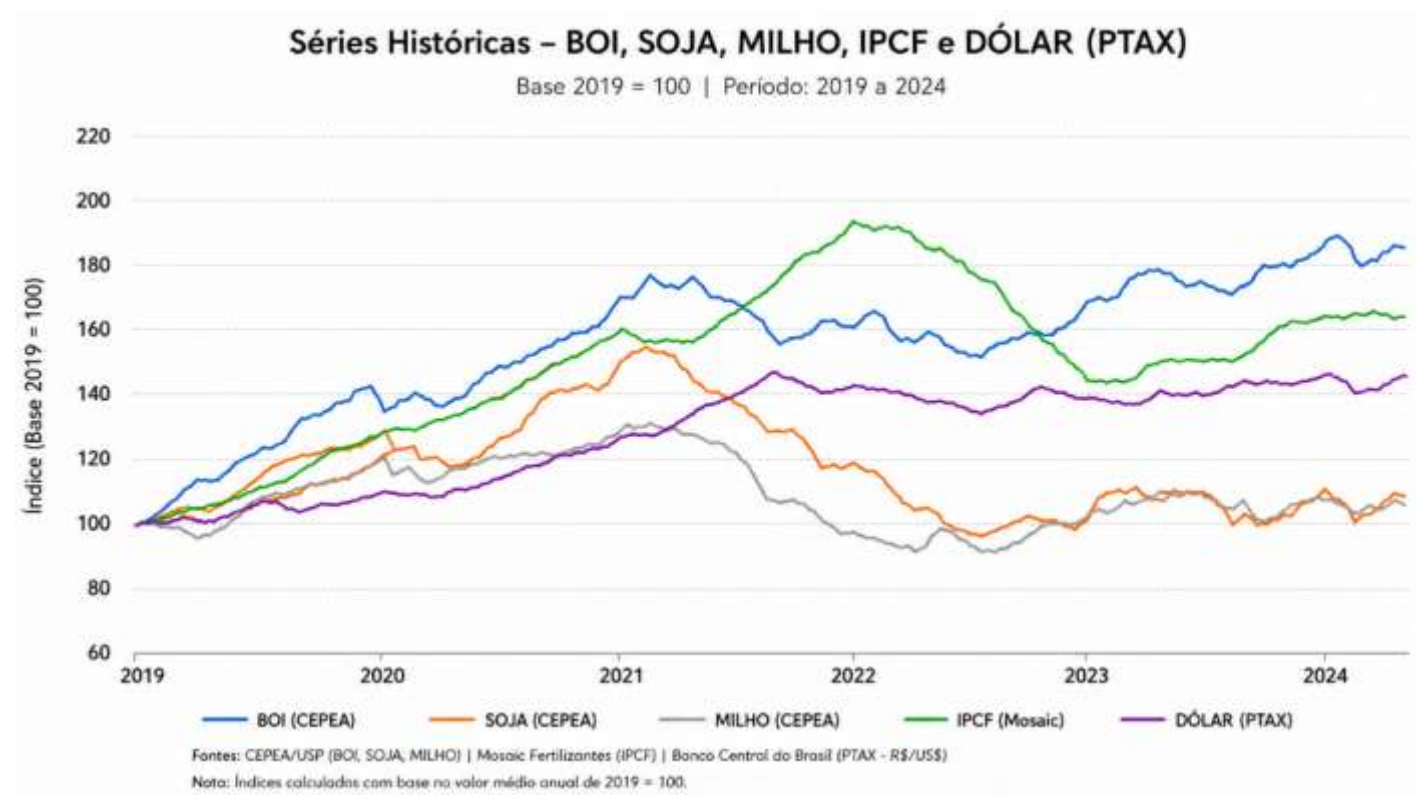
5. O Grupo Terra Fértil é composto por Vilson de Oliveira Andriollo (Patriarca), Paula Roberta Ferreira Martins Andriollo (Matriarca) e Tyrone da Silveira Andriollo (Filho), família com atuação no agronegócio há mais de 40 anos, operando 3.600 hectares de área produtiva em Água Boa e Nova Xavantina/MT, com 34 empregados diretos e mais de 30 indiretos, em regime de agricultura (soja e milho) e pecuária integrada.

6. A Fazenda Fio d'Água (Água Boa/MT) é o único ativo imobiliário de titularidade dos Recuperandos. A Fazenda São Judas (Nova Xavantina/MT) opera sob arrendamento rural.

7. Inserido em setor de elevada dependência de crédito, capital de giro e forte exposição à volatilidade de commodities agrícolas, câmbio e custos de produção, o Grupo passou a enfrentar progressiva deterioração de liquidez e aumento do endividamento, circunstâncias que culminaram no ajuizamento do presente pedido de Recuperação Judicial



II.2. PRINCIPAIS RAZÕES DA CRISE



8. A crise econômico-financeira do Grupo Terra Fértil decorre, principalmente, da combinação entre a elevada volatilidade das commodities agrícolas e o expressivo aumento dos custos de produção observado a partir de 2014, especialmente insumos, fertilizantes, combustíveis e defensivos agrícolas, cuja formação de preço é fortemente indexada ao câmbio. O cenário foi agravado pela posterior redução dos preços da soja e demais grãos, manutenção de juros



elevados e forte pressão sobre o capital de giro, gerando descasamento progressivo entre as receitas operacionais e as obrigações financeiras assumidas em período de maior expansão das atividades.

9. Adicionalmente, fatores climáticos adversos — estiagens e excesso de chuvas em ciclos alternados — comprometeram safras sucessivas, reduzindo a capacidade de geração de caixa em momentos críticos do calendário agrícola. A crise decorrente da pandemia de COVID-19 desestruturou o mercado de insumos e dificultou o acesso a crédito em condições adequadas, ao passo que o aumento da taxa Selic aprofundou o custo do endividamento já acumulado. Internamente, o falecimento de membro-chave da família agravou os desafios de gestão e deu origem a conflitos patrimoniais que comprometeram a capacidade de resposta do Grupo. A combinação desses fatores culminou em ciclo de renegociações frustradas com credores e na ausência de alternativa viável ao processo de recuperação judicial para a reestruturação das finanças e a preservação da atividade rural

II.3. DESTAQUES OPERACIONAIS

10. O quadro a seguir apresenta os principais indicadores do trimestre, com base nas DREs entregues pela Recuperanda.

Indicador (R\$)	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026
Receita Líquida	R\$582.455	R\$708.270	R\$829.365
Custos Totais	R\$(267.381)	R\$(622.921)	R\$(1.249.390)
Resultado Bruto	R\$315.074	R\$85.349	R\$(420.025)
Resultado Líquido	R\$174.703	R\$(17.236)	R\$(528.145)



11. O Crescimento de Receita Líquida de 42,4% é consistente com a comercialização progressiva da safra 25/26.
12. Concentração sazonal de financiamentos agrícolas e insumos de safra resultaram num resultado líquido negativo em abril de 2026.

III. PARECER CONTÁBIL

III.1. DESTAQUES OPERACIONAIS

13. O quadro e o gráfico a seguir apresentam os principais indicadores mensais da Recuperanda, com base nas DREs entregues.

Indicador (R\$)	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026
Receita Líquida	R\$582.455	R\$708.270	R\$829.365	R\$890.132
Custos Totais	-R\$267.381	-R\$622.921	-R\$1.249.390	-R\$922.921
Resultado Bruto	R\$315.074	R\$85.349	-R\$420.025	-R\$32.789
Resultado Líquido	R\$174.703	-R\$17.236	-R\$528.145	-R\$67.239

Fonte: demonstrações de resultado (DRE) mensais assinadas, fevereiro a maio de 2026.

14. A receita líquida manteve trajetória de crescimento, passando de R\$582.455 em fevereiro para R\$890.132 em maio, alta de 52,8% no período, movimento consistente com a comercialização progressiva da safra 25/26.
15. O resultado líquido, fortemente negativo em abril por conta da concentração sazonal de custos de safra e de financiamentos agrícolas, apresentou recomposição expressiva em maio. O prejuízo do mês foi de R\$67.239, mitigação significativa ante o prejuízo de R\$528.145 apresentado em abril.



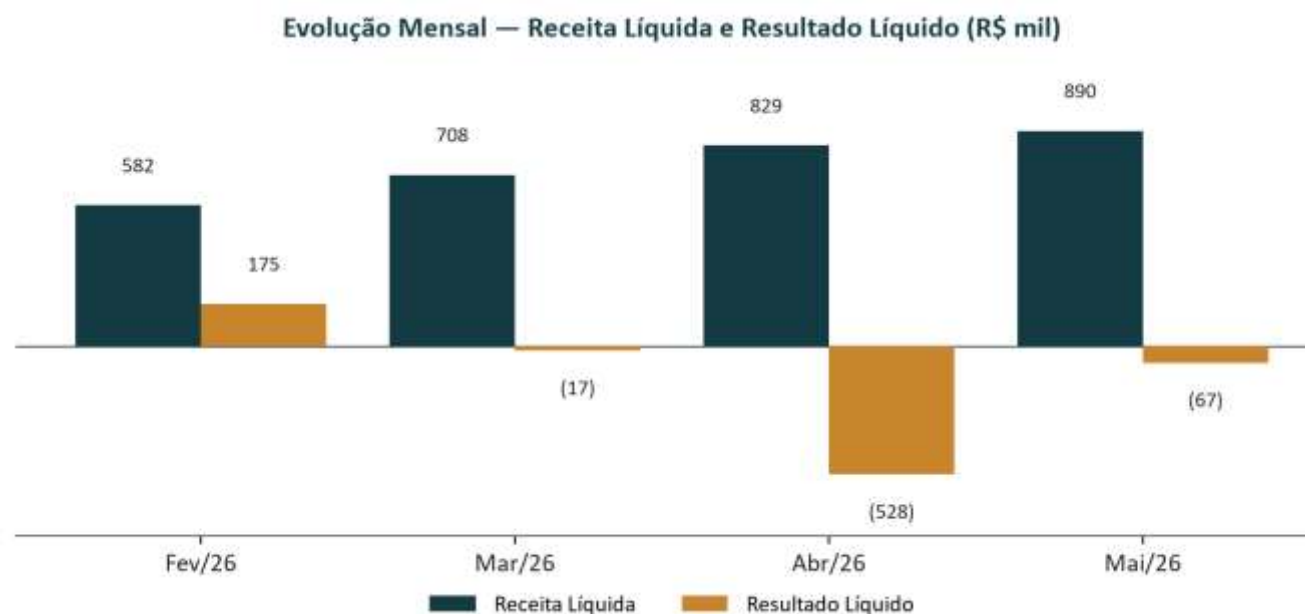


Gráfico 2 – Evolução mensal da receita líquida e do resultado líquido, fevereiro a maio de 2026 (R\$ mil). Fonte: DREs mensais assinadas.

III.2. DETALHAMENTO DO PASSIVO

PASSIVO CONCURSAL

16. O passivo concursal do Grupo, conforme 2ª Relação de Credores totaliza R\$ 137.398.752,32, distribuído em 48 credores e quatro classes. A composição do passivo concursal não sofreu alteração no período de referência.

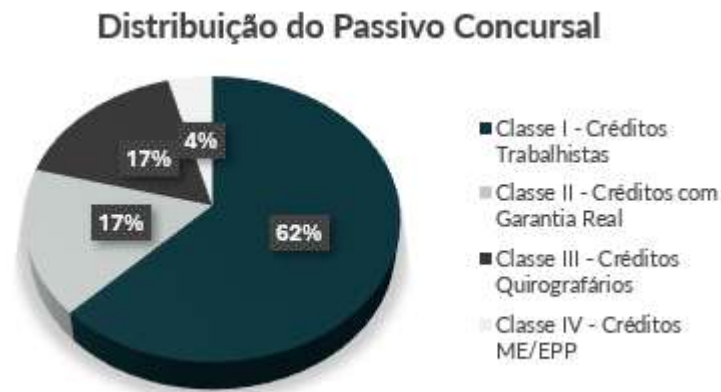


SÍNTESE POR CLASSE E ENTIDADE

Classe	Cred.	Valor (R\$)	% Total
I – Trabalhistas	30	R\$159.464	0,12%
II – Garantia Real	8	R\$129.947.787	94,57%
III – Quirografários	8	R\$7.269.501	5,29%
IV – ME/EPP	2	R\$22.000	0,02%
TOTAL	48	R\$137.398.752	100%

Fonte: 2ª Relação de Credores da Administração Judicial.

17. Nesse sentido, a Classe II representa quase que a integralidade do passivo concursal, seguida da Classe III, sendo estas as classes que representam o maior passivo concursal do Grupo:



18. A Administradora Judicial, informa que a 2ª Relação de Credores foi acostada aos autos em 28/01/2025 (Id. n.º 181934003), em cumprimento ao disposto no artigo 7º, §2º, da LREF. Ressalta-se, ainda, que foi apresentado o relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial do Grupo Recuperando, juntamente com o 1º Relatório Mensal de Atividades (Id. n.º 183294147), e em 12.03.2025, houve a expedição do Edital de Comunicação do Recebimento do Plano e da 2ª Relação de Credores.



19. Referido Edital foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 13.03.2025, e publicado na Imprensa Oficial em 14.03.2025 (Id. n. 187137454) para que fosse oficialmente instaurado o prazo de 30 (trinta) dias para a formulação de objeções ao PRJ e de 10 (dez) dias para a apresentação de impugnações à lista de credores elaborada por esta Administradora Judicial, conforme os artigos 8º e 55 da LREF,

20. No que se refere às Assembleias Gerais de Credores, informa-se que a segunda convocação foi realizada em 02 de abril de 2026, oportunidade em que os credores deliberaram pela suspensão do conclave pelo prazo de 7 (sete) dias (Id. n. 229005743). Durante o interregno, os Recuperandos apresentaram modificativo ao Plano de Recuperação Judicial, juntado aos autos em 08 de abril de 2026 (Id. n. 229524121).

21. Em continuação à segunda convocação, realizada em 09 de abril de 2026, a Assembleia foi novamente suspensa, sendo redesignada para o dia 27 de abril de 2026 (Id. n. 229819351).

22. Na data apazada, em 27 de abril de 2026, deu-se continuidade à segunda convocação da Assembleia Geral de Credores, oportunidade em que foi aprovado o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo Grupo Recuperando, bem como a blindagem patrimonial pelo período de vigência do plano (Id. n. 231838266).

CLASSE II – GARANTIA REAL: DETALHAMENTO POR CREDOR

23. A Classe II, de Garantia Real, concentra 94,57% do passivo concursal total. O Banco do Brasil S.A. e a Caixa Econômica Federal, presentes nos três devedores, representam 78,37% da Classe II.

Credor	Devedor	Valor (R\$)	% Classe	Natureza
Banco do Brasil S.A.	Vilson	R\$58.414.800	44,95%	Garantia real (cédulas rurais)
Caixa Econômica Federal	Vilson	R\$14.490.695	11,15%	Garantia real
Caixa Econômica Federal	Paula	R\$10.649.728	8,20%	Garantia real
Banco do Brasil S.A.	Paula	R\$7.682.659	5,91%	Garantia real



Credor	Devedor	Valor (R\$)	% Classe	Natureza
Banco do Brasil S.A.	Tyrone	R\$8.560.945	6,59%	Garantia real
Caixa Econômica Federal	Tyrone	R\$7.232.900	5,57%	Garantia real
Estância Bahia Leilões	Vilson	R\$7.500.000	5,77%	Garantia real
Agrícola Alvorada S.A.	Vilson	R\$4.723.732	3,64%	Contratual – USD 843.523,62 (cambial)
Agritex Comercial Agrícola	Vilson	R\$4.000.000	3,08%	Contratual
Agrex do Brasil Ltda.	Vilson	R\$2.259.657	1,74%	Contratual
NG Trade Ltda.	Vilson	R\$1.817.599	1,40%	Contratual
Banco Bradesco S.A.	Tyrone	R\$1.879.848	1,45%	Garantia real
Banco Bradesco S.A.	Vilson	R\$735.223	0,57%	Garantia real
TOTAL	—	R\$129.947.787	100%	8 credores efetivos / 13 vínculos

Fonte: 2ª Relação de Credores da Administração Judicial.

III.3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

24. Em maio de 2026, o Ativo Total do Grupo somou R\$37.009.381, com o Imobilizado de R\$33.586.232 respondendo por 90,7% do total, proporção compatível com o perfil de produtor rural, cujo ativo fixo é preponderante. Registre-se que o balancete de maio apresenta a conta de partes ligadas em base líquida, compensando o saldo devedor do sócio de R\$ 684.829 no ativo.

25. Por esse motivo, o Ativo de abril, aqui rerepresentado na mesma base de R\$37.076.620, difere do valor informado no relatório anterior de R\$37.761.449, sem qualquer efeito sobre o patrimônio líquido ou o resultado.

26. O quadro comparativo a seguir detalha as principais rubricas patrimoniais em abril e maio de 2026, na base líquida oficial, e o gráfico de composição evidencia a preponderância do imobilizado, que corresponde a 90,7% do ativo.

Conta (R\$)	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Variação Δ Abr-Mai
Ativo Circulante	R\$1.403.942	R\$1.237.143	R\$1.728.575	R\$1.711.732	-R\$16.843
Realizável a Longo Prazo	R\$2.592.940	R\$2.602.801	R\$1.798.406	R\$1.711.417	-R\$86.989



Conta (R\$)	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Variação Δ Abr-Mai
Imobilizado	R\$33.549.639	R\$33.549.639	R\$33.549.639	R\$33.586.232	R\$36.593
Ativo Total	R\$37.546.521	R\$37.389.582	R\$37.076.620	R\$37.009.381	-R\$67.239
Passivo Circulante	R\$182.032.848	R\$181.899.210	R\$182.264.816	R\$182.264.816	—
Patrimônio Líquido	-R\$144.486.327	-R\$144.509.627	-R\$145.188.196	-R\$145.255.435	-R\$67.239
Resultado do mês	R\$174.703	-R\$17.236	-R\$528.145	-R\$67.239	R\$460.906

Fonte: balancete de verificação assinado de maio/2026 (saldo anterior = abril; saldo atual = maio). Fev/2026 e Mar/2026 em base bruta;

Composição do Ativo — Maio/2026



Gráfico 3 – Composição do ativo em maio de 2026. Fonte: balancete de verificação assinado de maio/2026.

27. O Patrimônio Líquido segue negativo, em R\$(145.255.435) ao fim de maio, ante R\$(145.188.196) em abril. A variação de R\$(67.239) corresponde exatamente ao resultado do mês apurado na DRE. Cabe registrar que, pela primeira vez no exercício, a variação patrimonial e o resultado convergem integralmente, o que melhora a consistência entre a demonstração de resultado e o balanço.



28. As disponibilidades permanecem em saldo credor consolidado de R\$ 641.499 em maio, reflexo do uso de conta garantida no período de entressafra. A posição de liquidez continua sob monitoramento desta Administradora Judicial, especialmente diante do descasamento típico entre o ciclo de financiamento da safra e o ingresso das receitas.

III.4. CONCLUSÃO DO PARECER CONTÁBIL

29. Registra-se que a rubrica de Superveniência Ativa/Passiva permanece representativa na composição patrimonial consolidada, em R\$138.809.989 ao fim de maio.

30. Ao longo do período, verificaram-se elementos consistentes de continuidade operacional. A Recuperanda manteve a emissão de notas fiscais, firmou contratos de barter para a safra 26/27, honrou a folha de pagamento e recolheu tributos e encargos correntes.

31. Registra-se a pendência de apresentação de documentação complementar relativa ao fluxo de caixa consolidado e à projeção financeira de 12 (doze) meses, elementos relevantes para o adequado acompanhamento da liquidez e capacidade operacional das Recuperandas.

32. Recomenda-se, ainda, a apresentação de informações complementares acerca da efetiva implementação da operação de DIP Financing deferida nos autos, especialmente quanto ao atual estágio da negociação, eventual cronograma de desembolso e liberação de recursos, garantias constituídas e destinação operacional dos valores envolvidos.

33. Sem prejuízo, esta Administradora Judicial ressalta a importância da manutenção periódica e progressivo aprimoramento das informações contábeis e financeiras apresentadas, especialmente quanto ao nível de detalhamento e rastreabilidade documental, de modo a contribuir para o adequado acompanhamento da atividade empresarial e das medidas previstas no âmbito da presente Recuperação Judicial.



IV. PRINCIPAIS INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

34. No curso da presente recuperação judicial, foi apresentado pelos Recuperandos o Plano de Recuperação Judicial (Id n.º 177245413), tendo ocorrido a apresentação de objeções pelos credores, nos termos do art. 56 da Lei n.º 11.101/2005.

35. No tocante às Assembleias Gerais de Credores, registra-se: (I) que a segunda convocação foi instalada em 02 de abril de 2026, ocasião em que os credores deliberaram pela suspensão do conclave pelo prazo de 7 (sete) dias (Id. n. 229005743); (II) em prosseguimento à segunda convocação, levada a efeito em 09 de abril de 2026, o conclave foi novamente suspenso, sendo a continuação designada para o dia 27 de abril de 2026 (Id. n. 229819351); (III) na data fixada, em 27 de abril de 2026, retomou-se a segunda convocação da Assembleia Geral de Credores, ensejo em que restou aprovado o Plano de Recuperação Judicial do Grupo Recuperando, assim como a blindagem patrimonial pelo prazo de vigência do plano (Id. n. 231838266).

IV.1 CRONOGRAMA PROCESSUAL

18/09/2024	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial
07/10/2024	Laudo de Constatação Prévia
11/10/2024	Deferimento do Pedido de Recuperação Judicial (art. 52, LREF)
22/10/2024	Assinatura do Termo de Compromisso pela Administradora Judicial (art. 33, LREF)



13/11/2024	Publicação do Edital de deferimento do processamento da Recuperação Judicial (art. 52, §1º, LREF)
28/11/2024	Decurso do prazo para apresentação das Divergências e Habilitações de Crédito à Administradora Judicial (art. 7º, §1º, LREF)
02/12/2024	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial
28/01/2025	Apresentação da 2ª Relação de Credores elaborada pela Administradora Judicial (art. 7º, §2º)
14/03/2025	Publicação do Edital da 2ª Relação de Credores e Comunicação do Plano de Recuperação Judicial (arts. 7º, §2º e 53 da LREF)
28/03/2025	Decurso do prazo para apresentação de Impugnações à Relação Nominal de Credores apresentada pela Administradora Judicial (art. 8º, da LREF)
29/04/2025	Decurso do prazo para os credores apresentarem objeções ao Plano de Recuperação Judicial (art. 55, parágrafo único, da LREF)
17/03/2025	Decurso do prazo do <i>stay period</i> dos Recuperandos – 180 dias, salvo eventuais prorrogações (art. 6º, §4º, da LREF)



08/10/2025	Decurso do segundo prazo de prorrogação do <i>stay period</i> .
13/02/2026	Publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores (art. 56, §1º da LREF)
27/04/2026	Aprovação do Plano de Recuperação Judicial em Assembleia.
N/A	Homologação do Plano de Recuperação Judicial
N/A	Homologação do Quadro Geral de Credores (art. 18, LREF)
N/A	Término do período de fiscalização da Recuperação Judicial (art. 61, da LREF)

V. DA ANÁLISE DA VISITA TÉCNICA REALIZADA ÀS UNIDADES PRODUTIVAS DAS RECUPERANDAS

V.1. DO OBJETO E DO CONTEXTO DA DILIGÊNCIA

36. Cumpre registrar que a diligência técnica foi empreendida nos dias 17 e 18 de junho de 2026, abrangendo a Fazenda fio D'água, situada em Água Boa/MT, e a área arrendada denominada Fazenda São Judas, localizada em Nova Xavantina/MT, tendo por finalidade aferir, in loco, as reais condições operacionais das atividades desenvolvidas pelas recuperandas.



37. Prestaram as informações os senhores Vilson de Oliveira Andriollo Filho, na condição de proprietário, e Bia Taileni Monteiro, auxiliar administrativa, cujas respostas aos questionários foram cotejadas por este Administrador Judicial com a documentação de suporte apresentada.
38. Verifica-se que o empreendimento rural das recuperandas compreende duas unidades distintas, cabendo detalhar a destinação das áreas em cada uma delas.
39. Quanto à Fazenda Fio D'água, situada em Água Boa/MT e de titularidade das recuperandas, apurou-se área total de 4.648,2961 hectares, dos quais aproximadamente 1.000 hectares destinam-se à pecuária, onde mantido o rebanho de 107 bovinos em regime de pasto extensivo e 2.100 hectares ao cultivo de grãos, remanescendo o saldo remanescente afetado a reserva e demais usos próprios da atividade.
40. Relativamente à Fazenda São Judas, localizada em Nova Xavantina/MT e explorada mediante arrendamento, destinam-se 1.080 hectares ao cultivo de grãos, os quais, todavia, permanecem sem cultivo no período examinado, em razão da perda da janela de semeadura da segunda safra, encontrando-se a área coberta apenas pela palhada de soja remanescente.

V.2. DA ESTRUTURA DA PROPRIEDADE E DA PRODUÇÃO PECUÁRIA

41. Constata-se que a unidade dispõe de infraestrutura compatível com a natureza e a escala da atividade, contemplando sede administrativa, silos de armazenagem, currais e cercas, galpões para maquinário, poços e reservatórios de água, além de armazém completo, oficina mecânica, refeitório e residências de alvenaria destinadas aos colaboradores.
42. Quanto à pecuária, o rebanho é composto por 107 cabeças de bovinos, submetidas ao regime de pasto extensivo, em condição sanitária avaliada como boa. registra-se que os programas de vacinação se encontram em dia, não havendo apontamento de perdas ou mortalidade no período examinado.
43. Destaca-se, ainda, a existência de contratos de comercialização já firmados e conferem previsibilidade ao escoamento da produção animal.



V.3. DAS LAVOURAS, DA PRODUTIVIDADE ESTIMADA E DOS FATORES ADVERSOS

44. No tocante ao cultivo de grãos, as lavouras encontram-se predominantemente em fase de colheita, contemplando as culturas de soja, gergelim, sorgo e feijão. cumpre detalhar o estágio de cada uma delas, conforme apurado na diligência.

45. Relativamente ao feijão, a colheita foi realizada na primeira semana de junho de 2026, em área de 82 hectares, concluída em dois dias, com produtividade média de 20 sacas por hectare.

46. Quanto ao sorgo, cuja implantação ocorreu de forma escalonada em 570 hectares, foram colhidos 120 hectares em 20 de maio e outros 50 hectares em 16 de junho de 2026, prevendo-se a finalização da área remanescente para o término do mês. embora a produtividade estimada alcance cerca de 60 sacas por hectare, a escassez de chuvas na fase de pendoamento sinaliza risco de quebra de safra.

47. Relativamente ao gergelim, plantado em 1.200 hectares, o início da colheita foi previsto para 30 de junho de 2026, com dessecação parcial já efetivada em 16 de junho e conclusão estimada para a primeira quinzena de agosto. conquanto a expectativa inicial seja de 500 quilos por hectare, o déficit hídrico verificado durante o enchimento dos grãos poderá reduzir o desempenho projetado.

48. Merece atenção específica a situação da área arrendada fazenda são judas, na qual o plantio foi realizado de forma tardia em razão do atraso do período chuvoso. somada tal circunstância à limitação de recursos financeiros — que inviabilizou a adequada correção da fertilidade do solo —, restou perdida a janela de semeadura da segunda safra, permanecendo a área sem cultivo e coberta apenas pela palhada de soja remanescente.

49. Consigna-se, por relevante, que não foram identificados sinais significativos de pragas ou doenças, sendo o desempenho das culturas condicionado, essencialmente, às adversidades climáticas, notadamente ao déficit hídrico registrado em fases sensíveis do desenvolvimento vegetativo.

V.4. DA TECNOLOGIA EMPREGADA, DO ARMAZENAMENTO E DA COMERCIALIZAÇÃO



50. Sob o aspecto tecnológico, apurou-se a utilização de tratores e plantadeiras dotados de piloto automático (GPS), bem como de colheitadeiras igualmente equipadas com tal recurso, o que evidencia grau adequado de modernização das operações de plantio e colheita.

51. Quanto ao armazenamento, os grãos são acondicionados em armazém próprio, mediante silos metálicos com aeração, após o processo de secagem, não havendo, no momento da diligência, estoque armazenado.

52. No plano da comercialização, foram identificadas vendas com promessa de entrega devidamente formalizadas: a produção de gergelim se destina à empresa NG Trade, após pré-limpeza em armazém próprio, ao passo que o sorgo é encaminhado ao adquirente Silvio Junqueira Atala Franco, na Fazenda da Mata, em Novo São Joaquim/MT. Registra-se, outrossim, a celebração de contratos de soja referentes à safra 2026/2027.

V.5. DA CONFORMIDADE TRABALHISTA, DA GESTÃO FINANCEIRA E DA INFRAESTRUTURA

53. Relativamente às condições de trabalho, informaram as recuperandas a plena observância da legislação trabalhista, com jornada de 44 horas semanais no período de entressafra e regime de turnos ajustados às necessidades operacionais durante a safra, não havendo registro de infrações nem de ocorrências recentes.

54. Sob o prisma financeiro, não houve, no último mês, pagamento de dívidas, concentrando-se as despesas em insumos e custeio essenciais à continuidade da atividade, tais como manutenção de máquinas, peças, combustíveis, folha de pagamento, tributos, energia elétrica e equipamentos de proteção individual.

55. Cabe destacar, como fator de pressão sobre os custos, a expressiva oscilação do preço do combustível ao longo da safra, que partiu de aproximadamente R\$ 5,90 por litro em janeiro de 2026, atingiu cerca de R\$ 8,35 nos meses de março e abril, situando-se atualmente em torno de R\$ 6,91, circunstância que impacta diretamente atividade tão dependente de máquinas e equipamentos.

56. Quanto à infraestrutura, os equipamentos e maquinários encontram-se em funcionamento, inexistindo necessidade de manutenção emergencial, e as estradas de acesso foram avaliadas em boas condições.



V.6. DA CONFORMIDADE COM O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E DA CONCLUSÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

57. Verifica-se, do conjunto das informações prestadas e da documentação examinada, que as recuperandas declaram operar em conformidade com o plano de recuperação judicial, sem apontamento de irregularidades ou necessidade de ajustes em seu cumprimento.

58. Depreende-se, do exame realizado, que as recuperandas mantêm suas atividades produtivas em regular funcionamento, preservando a fonte produtora, a função social da empresa e os postos de trabalho, em consonância com os princípios que informam o instituto da recuperação judicial, na forma do artigo 47 da Lei nº 11.101/2005.

59. Impende ponderar, contudo, que os fatores climáticos adversos — em especial o déficit hídrico — e a limitação de recursos financeiros para a plena correção do solo constituem riscos concretos ao desempenho das safras em curso, recomendando-se acompanhamento próximo de sua evolução nos relatórios subsequentes.

60. Diante de todo o exposto, este Administrador Judicial constata a regularidade operacional das atividades desenvolvidas pelas recuperandas no período examinado, sem prejuízo do monitoramento contínuo dos indicadores produtivos e financeiros aptos a aferir a preservação da viabilidade do soerguimento.

VI. CONCLUSÃO

61. Por todo o exposto, visando garantir o regular andamento do feito, essa Administradora Judicial requer seja a presente manifestação recebida nos termos que a convencionam para fins de cumprimento do relatório mensal e quadrimestral, conforme previsto no artigo 22, inciso II, alíneas “a”, “c” “h” da LREF.

62. Não obstante, esta Administradora Judicial reitera a pendência de apresentação do fluxo de caixa consolidado e da projeção financeira de 12 (doze) meses, bem como de informações complementares sobre a operação de *DIP Financing*, documentos indispensáveis ao adequado exercício da fiscalização prevista no artigo 22, inciso II, da LREF.





63. Por fim, a Administradora Judicial coloca-se à disposição deste D. Juízo para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, visando à efetivação dos direitos dos credores e à viabilização da recuperação judicial do Grupo em crise.

Termos em que,
pede deferimento.

Rondonópolis, 13 de julho de 2026

RLBC CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Administradora Judicial

Rogério de Lellis Pinto
OAB/DF n.º 25.248

Bruno Chatack Marins
OAB/SP n.º 390.398





RLBC
ADMINISTRADORA
JUDICIAL



(11) 92011-7249



rlbcadministradora.com.br



contato@rlbcadministradora.com.br



Av. Brig. Faria Lima, 1811 Cj. 1101
Jardim Paulistano – São Paulo/SP – CEP: 0145-001



Este documento foi gerado pelo usuário 796.***.***-00 em 13/07/2026 16:15:05
Número do documento: 26071316143511300000223429908
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071316143511300000223429908>
Assinado eletronicamente por: ROGERIO DE LELLIS PINTO - 13/07/2026 16:14:36